



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 3.137, de 11 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO E AJUSTE DE VALORES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.940/2022 – PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar e ajustar os valores da Lei n.º 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão</b>	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
<b>Unidade Orçamentária</b>	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF				
<b>Programa</b>	FINALÍSTICO				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Tipo</b>	<b>Ano</b>	<b>Valores (R\$)</b>
1.502 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Escola Construída, Reformada e Ampliada	UNID	P	2022	2.214.327,00
	Escola Construída, Reformada e Ampliada	UNID	P	2023	5.126.354,43
	Escola Construída, Reformada e Ampliada	UNID	P	2024	4.500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

	Escola Construída, Reformada Ampliada	e	UNID	P	2025	1.000,000,00
<b>DADOS FINANCEIROS EM R\$ CORRENTE</b>						<b>12.840.681,4 3</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 11 de setembro de 2023.

**TIAGO ROCHA**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.